



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15746, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do protocolo 1doc nº 63.989/2023,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa **BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.000.410/0001-35, gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido;

CONSIDERANDO que indicada permissão é destinada ao Centro de Distribuição Logístico e remanufatura de concreto asfáltico modificado estocável e ensacamento de concreto asfáltico estocável. Pátio de estacionamento dos veículos transportadores do produto. Com escritório administrativo e espaço para manutenção e depósito da frota, equipamentos e produtos para distribuição;

CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Permissionária se compromete, sob pena de revogação da presente Permissão, para o projeto, cumprir com as ações acordadas e registradas através do documento “Ata de Reunião Conselho da Comunidade de Taubaté”, anexo ao despacho nº 23 do PROTOCOLO 1DOC Nº 63.989/2023;

CONSIDERANDO que a empresa Permissionária se compromete com o atendimento do cronograma físico-financeiro, incluindo os percentuais de edificações e implantação de área verde. Bem como suas responsabilidades quanto a investimento, faturamento, geração de empregos e demais números contidos no protocolo 1doc nº 63.989/2023,

DECRETA:





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, nos termos do §3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, a empresa *BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO LTDA*, inscrita no CNPJ nº 17.000.410/0001-35, Avenida Arcênio Riemma, Bairro do Una, Distrito Industrial do Una, na cidade e comarca de Taubaté/SP, , cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº BC 6.4.083.214.001, consoante a seguinte descrição:

“Terreno "PARTE DA ÁREA -A2 Medindo 107,80m de frente para a Avenida Arcênio Riemma (antiga Travessa Projetada); do lado direito de quem da via de situação observa o imóvel mede 231,65m até atingir a linha dos fundos confrontando com a propriedade da empresa HASA HERVY – FAMAC; do lado esquerdo de quem da via de situação observa o imóvel mede 294,35m em 03 alinhamentos: 122,65m daí deflete à direita e segue 62,70m, daí deflete à esquerda e segue 109,00m, todos confrontando com o remanescente da Área A2 de propriedade da empresa ZAMEX S/A, nos fundos mede 45,10m confrontando com a propriedade da empresa ZAMEX S/A, encerrando no perímetro acima uma área de 18.138,00m², inscrito no BC 6.4.083.214.001.”

Art. 2º Ressalta-se que o Município se resguarda do direito de revogar o presente Decreto, com a respectiva reintegração de posse da área objeto deste, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização ao Permissionário, caso os números apresentados ou o cronograma descrito não sejam cumpridos, bem como quaisquer condições que ensejaram o pedido tornem inviável a aludida permissão, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Governança
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11AE-5A34-16C0-CAEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA (CPF 221.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:27:13 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 18:25:52 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 18:36:05 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 19:48:04 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/11AE-5A34-16C0-CAEA>